



CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CREMAM
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AOS MÉDICOS DANIEL ROGER GOULART SILVA CRM/AM 3450 e HELEN DA MOTA GONÇALVES CRM/AM 2883

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 53/2013, julgado na 5ª Câmara do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 49, 50, 51, 57 e 58 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) aos médicos DR. DANIEL ROGER GOULART SILVA CRM/AM inscrito no Conselho CRM/AM sob nº 3450 e HELEN DA MOTA GONÇALVES CRM/AM inscrita no Conselho CRM/AM sob nº 2883.

Manaus, 18 de Julho de 2019.

Dr. José Bernardes Sobrinho
Presidente do CREMAM